



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## DECISÃO CFO-SEC-61, de 02 de dezembro de 2025

**Homologa o resultado da eleição processada em 28 de novembro de 2025 no CRO-MS**

**A DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições regimentais, delibera, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2025, em conformidade com o artigo 98, do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO nº 267, editado em 18 de dezembro de 2024, considerando a ausência de recurso administrativo quanto ao pleito eleitoral realizado no Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso do Sul,**

### **DECIDE:**

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada, no Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso do Sul, *no dia 28 de novembro de 2025, com votação presencial e por correspondência postal*, declarando vencedora a CHAPA 01, para exercer o mandato de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2027, homologando a seguinte composição:

#### I - MEMBROS EFETIVOS CRO-MS-CD-Nº

- a. Silvânia da Silva Silvestre Cabral CRO/MS 754
- b. Maisa Okama CRO/MS 2091
- c. Rosana Mara Giordano de Barros CRO/MS 228
- d. Juliana Frigeri CRO/MS 2998
- e. Norberto Fabri Júnior CRO/MS 2310

#### II - MEMBROS SUPLENTES CRO-MS-CD-Nº

- a. Silvio Yoshio Yokoyama CRO/MS 1850
  - b. Tânia Maria Araújo Chaves CRO/MS 1426
  - c. Mauro Garicoi Pedraza CRO/MS 1875
  - d. Efraim Neri Santana CRO/MS 3765
  - e. Juliana Ferreira dos Santos Campos CRO/MS 4103

Art. 2º A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso do Sul, para o biênio de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2027, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei nº 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto nº 68.704/71.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 02 de dezembro de 2025.

SANDRA REGINA PEREIRA SILVESTRE ROMILDO JOSÉ DE SIQUEIRA BRINGEL  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCICIO PRESIDENTE EM EXERCICIO